



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.115/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 96 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 28/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 fonoaudiólogo.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022 .

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

626
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 27.245/22 P.º 95
Data 30.06.22
Assinatura
Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº112 /2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº96, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 28/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 fonoaudiólogo.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por seis meses prorrogável por igual período 1 fonoaudiólogo para atuar na Secretaria de Educação, com remuneração de R\$ 3.500,00, 40h semanais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº96, de 20/06/22, é de competência do Executivo Municipal, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº59, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida conforme determina a LRF 101/2000, art.16, I e II.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

626
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.215-22 Pag. 35
Data 30/06/22
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”